



DECRETO 3.446/2014

**"NOMEIA CONSELHO FISCAL DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial as consignadas no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a Lei Complementar 054/2008,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, composto pelos seguintes servidores municipais:

I - TITULARES

- a) **Pedro Paulo de Mendonça**
Motorista de Veículo de Carga – STO-19
Representante do Poder Executivo
- b) **Volney Gonçalves Tibes**
Técnico de Contabilidade
Representante do Poder Legislativo
- c) **José Jorge Westemaier**
Fiscal de Tributos Municipal
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo – MS.
- d) **Nilva Ramos da Silva**
Auxiliar de Biblioteca – ADM-3
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo – MS.
- e) **Roseli Aparecida Lourenço Brasil**
Secretaria de Escola
Representante do Sindicato Municipal
dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo – MS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 944
12 DE Novembro DE 2014



II – SUPLENTES

- a) **Ademir Pereira dos Santos**
Auxiliar de Enfermagem – STO-01
Representante do Poder Executivo
- b) **Antônio Hermoso Martins**
Escriturário
Representante do Poder Legislativo
- c) **Valtoir Paula Pires**
Fiscal de Obras e Posturas - Inativo
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo – MS.
- d) **Braz Luiz Sanches**
Advogado – TNS-1
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo – MS.
- e) **João Batista da Silva**
Professor – MAG-1
Representante do Sindicato Municipal
dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo – MS

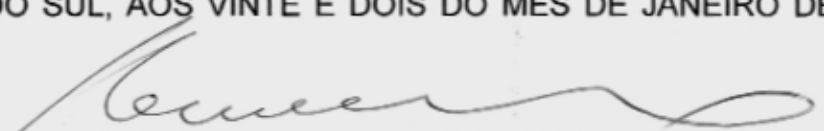
Parágrafo Único – A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º - Os cargos do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e 054/2008**.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 3(três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V - Nº 944

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2014

DECRETO

DECRETO 3.445/2014

**NOMEIA CONSELHO CURADOR
DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO
NOVO**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial as consignadas no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a Lei Complementar 054/2008,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, composto pelas seguintes servidoras municipais:

I - TITULARES

- Natanael Nunes Machado**
Motorista de Veículo de Carga - STO-19
Representante do Poder Executivo
- Luciana Barros**
Agente Administrativo - ADM-1
Representante do Poder Executivo
- Edna Regina Silva Souza**
Agente Administrativo - ADM-1
Representante do Poder Legislativo
- Rosimar Ferreira dos Santos**
Professora - MAG-1
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.
- Rosária de Fatima Ivante Lucas Andrade**
Assistente Social - TNS - 02 - Inativo
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.
- João Laertes da Costa**
Professor - MAG-1
Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo - MS.

II - SUPLENTES

- Isabel Follador**
Técnico em Contabilidade - ADM-5
Representante do Poder Executivo
- Alfonso José Lavande**
Motorista de Veículo de Carga - STO-19
Representante do Poder Executivo
- Niça Aparecida Leonel da Silva**
Auxiliar de Serviços Diversos
Representante do Poder Legislativo
- Alvino Roberto Giesler**
Auxiliar de Pedreiro - STO-03 - Inativo
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.
- Isaura Stocker Mori**
Auxiliar de Enfermagem - STO-01
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.
- Cecília Maria da Silva**
Professora - MAG-1
Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo - MS.

Parágrafo Único - A função do Conselho constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a 054/2008.

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP 06308429000127
DN: cn=MM, o=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, ou=Servidor do
Recursos Humanos do Estado do Mato Grosso do Sul, ou=SECRETARIA DE
CAPACITACAO E TREINAMENTO, ou=GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ou=BRASIL, ou=SIGLA DO ESTADO
Data: 2014.01.22 17:04:19 -0300

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.446/2014

**NOMEIA CONSELHO FISCAL DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial as consignadas no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a Lei Complementar 054/2008,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, composto pelas seguintes servidoras municipais:

I - TITULARES

- Pedro Paulo de Mendonça**
Motorista de Veículo de Carga - STO-19
Representante do Poder Executivo
- Volney Gonçalves Tiliex**
Técnico de Contabilidade
Representante do Poder Legislativo
- José Jorge Westheimer**
Fiscal de Tributos Municipal
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.
- Nilva Ramos da Silva**
Auxiliar de Biblioteca - ADM-3
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.
- Roseli Aparecida Lourenço Brasil**
Secretaria de Escola
Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo - MS.

II - SUPLENTES

- Ademir Pereira dos Santos**
Auxiliar de Enfermagem - STO-01
Representante do Poder Executivo
- André Hermoso Martins**
Escriturário
Representante do Poder Legislativo
- Valter Paulo Feres**
Fiscal de Obras e Pasturas - Inativo
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS.
- Bras Lutz Benches**
Advogado - TNS-1
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS.
- João Batista da Silva**
Professor - MAG-1
Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo - MS.

Parágrafo Único - A função do Conselho constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º - Os cargos do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a 054/2008.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUCCI
Prefeito Municipal